

PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 028/2012

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, usando de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, no dia 13 de abril, o expediente de trabalho na Secretaria do Juízo Auxiliar de Execução por conveniência administrativa, em virtude da mudança para o novo Fórum Trabalhista do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Art. 2º Os prazos que se iniciarem ou expirarem no referido dia ficam prorrogados até o primeiro dia útil subsequente, na forma do art. 184, §1º, inciso I e §2º do Código de Processo Civil.

Art. 3º. A suspensão do expediente forense será compensada de acordo com a deliberação da chefia.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se no Diário da Justiça eletrônico e no Boletim Interno Goiânia, 3de abril de 2012.

ORIGINAL ASSINADO

MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região